



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte
Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca
Secretário de Indústria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1 Pgs
- Atos da FHMST.....1/2 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos da Presidência.....2/3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 45

Quarta - Feira, 02 de Junho de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

Notificação

Pelo presente fica notificado o representante legal da empresa **C & AS/C LTDA.** de que, por força do despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº**3597/2010**, foi autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal a instauração de procedimento visando à anulação do Certame Licitatório de que trata o Processo Administrativo de nº**9386/2009**, no qual a referida empresa sagrou-se vencedora, em decorrência da ausência de publicação exigida pela Lei nº 8.666/93, ficando o representante legal antes citado igualmente notificado de que, se desejar, poderá, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, apresentar razões escritas em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Em, 02 de junho de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Atos da FHMST

EDITAL Nº 010/2010

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA INGRESSO NO QUADRO ESTATUTÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

A Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs. 000389/10; 000392/10; 000393/10; 0000490/10, e Lei Complementar n.º 032, de 17 de maio de 2010, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário da Fundação

Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 01 de junho de 2010 à 11 de junho 2010, das 10:00 às 16:00 hs, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil - nº de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso, (Cópia e original);

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**NOME:****1 – CLAUDIA DA COSTA BARROS****2 – ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO****SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA****Diretora Presidente da FHMST****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Atos da Presidência da Câmara****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, de 02 de junho de 2010.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR****RESOLVE**

Art. 1º – Divulgar, em caráter provisório, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, relativos ao 1º Quadrimestre de 2010, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000, em face da publicação pela Prefeitura Municipal do seu RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária daquele período em 01 de junho, no Diário Oficial Online, nº 44.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 02 de junho de 2010.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2009 até Abr/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.090.475,3	0,0	1.090.475,3
Pessoal Ativo	1.090.475,3	0,0	1.090.475,3
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.090.475,3	0,0	1.090.475,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			34.549.907,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			3,16 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			2.072.994,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,70%>			1.969.344,7

Fonte : Contabilidade


Ivo da Gama Pires
Presidente


Paulo José de Oliveira
Vice-Presidente


Sebastião Célio Ferreira
1º Secretário


Maria Anunciação da Silva
2º Secretário


Patrícia Figueiredo da Silva
Diretor Administrativo


Laura Teixeira Pereira
Analista Contábil – Controle Interno


José Luis Dias Gonçalves
Analista Contábil – Contador


Giovane Branco Faraco
Analista Contábil – Tesoureiro